REGULAMENTO

PROMOÇÃO "PRESENTES QUE ILUMINAM"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF N° 02.054073/2026

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, que será realizada na modalidade **"VALE-BRINDE"** e nas dependências do ParkShopping Campo Grande, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.872.569/0001-87, com sede na Estrada do Monteiro, n° 1200, Bairro Campo Grande, CEP 23045-830, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada "Promotora Mandatária", e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, n° 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada "Promotora Aderente" e, quando em conjunto com a "Promotora Mandatária", doravante denominadas "Promotoras", sendo válida em todo o **território nacional**, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da Promoção no ParkShopping Campo Grande, durante o período de **20/11/2026 a 24/12/2026, ou em data anterior, caso esgote o total de brindes disponibilizados em estoque para esta Promoção.**

Durante a vigência desta Promoção, será realizada uma Promoção homônima, na modalidade **assemelhada a sorteio**, com condições de participação específicas e número de Certificado de Autorização autônomo, conforme previsões contidas em Regulamento, o qual poderá ser consultado pelos interessados nos seguintes meios de divulgação: (i) **site www.parkshoppingcampogrande.com.br**, (ii) **Loja da Promoção**, localizada no **Piso L2, próximo à Loja Melissa do ParkShopping Campo Grande** e (iii) no **Aplicativo Multi**; sendo que o cadastro para participar da campanha é **unificado** para ambas as modalidades promocionais.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação nesta Promoção é opcional e válida **exclusivamente para consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiras ou estrangeiras com RNE ou RNM (antigo RNE), validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas no território nacional**, desde que preenchidas e aceitas todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O período de participação, que compreende o **prazo para compra(s), cadastro dos dados pessoais e do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), exclusivamente via Aplicativo Multi, terá início às 7h, do dia 20/11/2026 e término às 18h, do dia 24/12/2026, no horário oficial de Brasília.** Ocorrerá o encerramento antecipado desta Promoção, caso o estoque dos brindes seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data e horário previstos para o término da Promoção.

1.2.1. O término antecipado será expressamente comunicado aos clientes na **Loja da Promoção**, localizada no **Piso L2, próximo à Loja Melissa do ParkShopping Campo Grande**; no site do Shopping, www.parkshoppingcampogrande.com.br; no Aplicativo Multi e nas redes sociais do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção, mantendo-se, inclusive, a Promoção realizada na modalidade

assemelhada a sorteio até a data de seu término, conforme condições estabelecidas em Regulamento próprio.

1.2.2. Qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping, será ampla e previamente divulgada aos interessados, os quais poderão seguir com seu cadastro e participação na Promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados, permanecendo inalteradas, as datas de participação e cadastro a ser realizado por meio do Aplicativo Multi.

1.3. Somente serão consideradas válidas as **compras efetuadas nas lojas/quiosques participantes desta Promoção, denominadas como Lojas Aderentes, que possuam endereço de cadastro no Shopping** e **constantes do Anexo I deste Regulamento**, cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos e cadastrados na presente Promoção dentro do período de participação acima indicado. É de extrema importância que, antes de participar, os interessados consultem o **Anexo I deste Regulamento** para conhecer as **Lojas Aderentes**, aqui também consideradas as que vierem a ser inauguradas no curso desta Promoção, desde que não constem da relação de **Lojistas Não Aderentes**, conforme **Anexo II deste Regulamento**.

1.4. Para participar nesta Promoção e fazer jus ao recebimento de **01 (um) brinde por CPF**, **ressalvadas as condições específicas aplicáveis aos Clientes Gold e Platinum previstas nos itens 2.2.1 a 2.2.2.1**, o consumidor interessado, deverá, durante o período de participação, observar, **de forma cumulativa**, **todas** as etapas aqui descritas: **(i) realizar compras nas Lojas Aderentes cuja somatória seja de valor igual ou superior a R$ 600,00 (seiscentos reais) e efetuar o resgate de 600 (seiscentos) pontos no Programa de Relacionamento Multi do ParkShopping Campo Grande; (ii) realizar o download do Aplicativo Multi** em celular/smartphones/tablets de sua propriedade, com sistema operacional Android igual ou superior a 9.0 (Pie) – SDK 28 ou IOS igual ou superior a 15.6, que poderá ser baixado de forma gratuita nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(iii) realizar o cadastro no Aplicativo Multi mediante o fornecimento ou atualização dos seguintes dados pessoais:** (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF e CEP; (c) e-mail; (d) gênero; (e) número da cédula de identidade (RG ou RNE/RNM válidos); (f) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja, com prefixo "+55" (com DDD); (g) número do CPF; (h) data de nascimento e (i) profissão; **(iv) aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo; (v) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento da Promoção**; **(vi) cadastrar no Aplicativo Multi o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) contendo, OBRIGATORIAMENTE, o CPF do participante titular do cadastro e; (vii) enviar foto legível, em formato JPG, do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), contendo todos os dados necessários para validação, ou escanear o Código da nota fiscal (quando existente), ou ainda, digitar a chave de acesso (quando existente).**

1.4.1. Os interessados declaram estar cientes de que, para participar da Promoção, devem **aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo Multi** bem como **aceitar os Termos e Condições deste Regulamento**, e aqueles que discordarem das condições estabelecidas **não devem participar**.

1.4.1.1. Dessa forma, a **ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou a falta de preenchimento de dados em qualquer campo que seja obrigatório, impossibilitará a conclusão do cadastro** e, por conseguinte, **inviabilizará a (i) participação do consumidor nesta Promoção e o (ii) recebimento do brinde.**

1.4.2. Os dados cadastrais fornecidos, sem qualquer exceção, devem ser pessoais e exclusivos do participante, **sendo proibido o uso de informações e dados pessoais de terceiros**. Caso isso ocorra, o participante será desclassificado. Vale ressaltar que as informações pessoais cadastradas serão utilizadas para fins de certificar a titularidade do número de inscrição no CPF

junto à Receita Federal. O participante será o único responsável pelas informações fornecidas e por sua identificação para fazer jus ao recebimento do brinde. As Promotoras não se responsabilizam caso não consigam entregar o brinde ao participante que vier a ser contemplado em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

1.5. O cadastro para participar desta Promoção deverá será realizado **exclusivamente** pelo **Aplicativo Multi**, de titularidade da Promotora Aderente, disponível de forma gratuita para download nas lojas *App Store* e *Play Store*.

1.5.1. O Aplicativo Multi também poderá ser acessado por meio de QR CODE, que ficará disponível em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando que o consumidor interessado direcione a câmera de seu celular/smartphones/tablets e siga as instruções que aparecerão na tela.

1.5.2. A *App Store* e a *Play Store* tratam-se apenas de meios pelos quais o Aplicativo Multi poderá ser localizado, não havendo qualquer relação e envolvimento das marcas Apple e Google com essa Promoção. As Promotoras, ainda, esclarecem, que a APPLE, INC. não é Promotora Aderente e/ou patrocinadora e/ou responsável pela presente Promoção, não possuindo qualquer relação com os prêmios aqui distribuídos.

1.6. O acesso à internet é necessário para a participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo as Promotoras serem responsabilizadas por qualquer impossibilidade de acesso para participação via internet.

2. CADASTRO

2.1. Para participar desta Promoção é obrigatório que o Cliente Multi interessado **realize o cadastro de seus dados pessoais, bem como das notas fiscais/comprovantes fiscais de compras, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, exclusivamente através de cadastro via Aplicativo Multi. Fica o consumidor ciente, desde já, que a simples realização de compras nas Lojas Participantes não garante sua participação automática.**

2.1.1. Somente serão computados e armazenados os dados para fins de participação nesta Promoção a partir do momento que o consumidor concluir o seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

2.1.2. É de responsabilidade do consumidor interessado: (i) enviar foto legível, em formato JPG, das notas fiscais/comprovantes fiscais de compras, sem rasuras ou erros, (ii) efetuar a correta leitura do QR CODE contido no(s) respectivos(s) comprovante(s) fiscal(is) e (iii) acompanhar a validação de tais comprovantes e, consequentemente, a disponibilização do QR CODE de contemplação para imediata retirada do(s) brinde(s) na **Loja da Promoção,** localizada no **Piso L2, próximo à Loja Melissa,** do ParkShopping Campo Grande, visando garantir o estoque. O participante deverá se atentar, sob pena de desclassificação, para que as fotos das notas fiscais/comprovantes fiscais possibilitem a identificação completa do **CNPJ do lojista participante em que a compra foi realizada, número do cupom fiscal, endereço, data de emissão/compra, descrição dos produtos adquiridos e seu respectivo valor, além da chave de acesso/QR CODE e do CPF do participante titular do cadastro.**

2.1.2.1. A Promotora Mandatária não se responsabilizará por eventuais erros na leitura do QR CODE dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), em virtude de falhas na impressão, tornando ilegível o QR CODE, ou falhas e/ou indisponibilidade do sistema emissor. Neste caso,

o Participante ainda poderá enviar o comprovante fiscal por foto, sendo o único e exclusivo responsável por acompanhar a sua validação, bem como guardar tais comprovantes fiscais impressos e os respectivos comprovantes de pagamento.

2.2. Com R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras nas Lojas Aderentes (relacionadas no Anexo I) realizadas dentro do período de participação e, desde que efetuem o resgate de 600 (seiscentos) pontos no Programa de Relacionamento Multi do ParkShopping Campo Grande, os participantes, mediante cadastro de seu(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (Nota ou Cupom Fiscal) no **Aplicativo Multi** e, atendidos todos os demais requisitos deste Regulamento, **terão direito a receber 01 (um) Panettone Starbucks Gotas de Chocolate de 700g, acompanhado de sachê de chocolate**, conforme detalhado no item 4 abaixo, que somente será entregue ao participante após a conclusão de seu cadastro e validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados, observada a disponibilidade de estoque.

2.2.1. Exclusivamente os Clientes Gold e Platinum que, após o recebimento do brinde descrito no item 2.2, supra, realizarem novas compras nas Lojas Aderentes no valor mínimo adicional de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em compras cadastradas nesta Promoção, e efetuarem novo resgate de 600 (seiscentos) pontos no Programa de Relacionamento Multi, farão jus ao recebimento de um segundo brinde, composto por 01 (um) Panettone Starbucks Gotas de Chocolate de 700g, acompanhado de sachê de chocolate, observada a disponibilidade de estoque.

2.2.1.1. Os comprovantes fiscais de compras utilizados para o primeiro resgate não poderão ser reaproveitados para o segundo resgate, sendo necessário que o participante possua, no mínimo, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em compras válidas cadastradas nesta Promoção, as quais poderão ser cadastradas de uma só vez ou de forma fracionada, durante o período de participação.

2.2.2. Os pontos necessários aos resgates poderão ter sido acumulados anteriormente ou durante o período da Promoção, inclusive, se for o caso, aqueles gerados pelas compras cadastradas nesta Promoção, nos termos do Regulamento do Programa de Relacionamento Multi, sendo de exclusiva responsabilidade do participante verificar se possui saldo de pontos suficiente no momento do resgate.

2.2.3. Exclusivamente os Clientes Platinum, após o recebimento do brinde descrito no item 2.2 supra, terão direito ao recebimento de 01 (um) brinde exclusivo Starbucks composto por 01 (um) Copo Bearista de Natal em vidro, com canudo (591 ml), independentemente do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.2.1.

2.2.3.1. Sendo assim, uma vez realizado o primeiro resgate do brinde descrito no item 2.2., para fazer jus ao brinde exclusivo, os Clientes Platinum não precisam (i) realizar novas compras; (ii) acumular R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em notas fiscais ou (iii) efetuar novo resgate de pontos, sempre observada a disponibilidade de estoque.

2.2.4. Abaixo, seguem as condições para o recebimento dos brindes e o limite de brindes por CPF de acordo com a categoria do participante no Programa de Relacionamento Multi do ParkShopping Campo Grande, sempre observada a disponibilidade de estoque:

(i) **Clientes Green e Silver: R$ 600,00 em compras + resgate de 600 pontos = 01 (um) Panettone, nos termos do item 2.2;**

(ii) **Clientes Gold: até 02 (dois) Panettones, sendo o segundo condicionado a novas compras de R$ 600,00 (total de R$ 1.200,00 em compras) + novo resgate de 600 pontos, nos termos do item 2.2.1;** e

(iii) **Clientes Platinum: até 02 (dois) Panettones, nas mesmas condições aplicáveis aos Clientes Gold (item 2.2.1) e 01 (um) brinde exclusivo Starbucks composto por Copo Bearista de Natal, concedido após o recebimento do primeiro Panettone, sem necessidade de novas compras ou de novo resgate de pontos, nos termos do item 2.2.3 e 2.2.3.1.**

2.2.4.1. A título ilustrativo:

Exemplo 1: Cliente Green ou Silver cadastra R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras e, atendidas as demais condições do item 2.2, recebe 01 (um) Panettone. Ainda que cadastre novas compras, não terá direito a outro brinde, por já ter atingido o limite de sua categoria.

Exemplo 2: Cliente Gold cadastra R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras e, atendidas as demais condições do item 2.2, recebe o primeiro Panettone. Posteriormente, cadastra novas compras de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e, atendidas as demais condições do item 2.2.1, recebe o segundo Panettone.

Exemplo 3: Cliente Platinum cadastra R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras e, atendidas as demais condições do item 2.2, recebe o primeiro Panettone e o brinde exclusivo Starbucks composto por 01 (um) Copo Bearista de Natal, sem necessidade de novas compras. Caso, posteriormente, cadastre novas compras de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e atenda às demais condições do item 2.2.1, receberá também o segundo Panettone.

2.2.5. Para fins de recebimento dos brindes, será considerada a categoria a que o participante pertencer no Programa de Relacionamento Multi do ParkShopping Campo Grande no momento de cada resgate. Assim, o participante que passar às categorias Gold ou Platinum durante o período de participação terá direito aos benefícios da nova categoria a partir da data de seu enquadramento, contando, para fins do limite de brindes por CPF, o Panettone eventualmente já recebido na categoria anterior, **observada, em qualquer caso, a disponibilidade de estoque do Panettone e do brinde exclusivo Starbucks (Copo Bearista de Natal)**.

Exemplo: a cliente Maria era Silver em 20/11/2026. No dia 25/11/2026, cadastrou R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, resgatou 600 (seiscentos) pontos e retirou 01 (um) Panettone. No dia 05/12/2026, passou para a categoria Platinum. A partir dessa data, Maria passa a ter direito ao brinde exclusivo Starbucks (01 Copo Bearista de Natal), sem necessidade de novas compras ou de novo resgate de pontos, por já ter recebido o primeiro Panettone, **sujeito à disponibilidade de estoque.** No dia 10/12/2026, cadastrou novas compras de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e resgatou mais 600 (seiscentos) pontos, podendo retirar também o segundo Panettone. Total: 02 (dois) Panettones e 01 (um) Copo Bearista de Natal, que é o limite do Cliente Platinum.

2.2.6. A validação do cadastro do participante e dos respectivos comprovantes fiscais de compra poderá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do respectivo cadastramento no Aplicativo Multi.

2.2.7. Após a validação prevista no item 2.2.6 e desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Regulamento, o participante estará apto ao recebimento do brinde, observada a disponibilidade de estoque no momento da retirada na Loja da Promoção.

2.2.7.1. O prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para validação do cadastro e dos respectivos comprovantes fiscais de compra não implica qualquer forma de reserva ou garantia de disponibilidade do brinde, o qual estará sujeito ao estoque existente no momento da retirada. Assim, na hipótese de esgotamento do estoque antes da retirada do brinde pelo participante, este não fará jus ao seu recebimento.

2.3. Os comprovantes de compra (notas e cupons fiscais), bem como os pedidos de compras somente serão considerados **válidos e aceitos para fins de participação nesta Promoção, desde que originais, contendo obrigatoriamente o CPF do participante titular do cadastro, emitidos dentro do período de participação e pelas Lojas Aderentes estabelecidas no Shopping (conforme relação contida no Anexo I)**. As Promotoras, entretanto, poderão, a seu critério, permitir que sejam aceitos os comprovantes fiscais e pedidos de compras feitas no Shopping contendo carimbo que confirme tal condição.

2.3.1. Eventuais comprovantes fiscais/pedidos de compras que não possuam o endereço do Shopping, para serem aceitos, devem conter carimbo informando CNPJ e endereço da loja e/ou quiosque situado nas dependências do Shopping.

2.4. Durante todo o período de participação da Promoção, deverão ser observados os seguintes limites de brindes por CPF, nos termos dos itens 2.2 a 2.2.2.1 supra e do item 4.2.3 infra: (i) Clientes Green e Silver: 01 (um) Panettone; (ii) Clientes Gold: até 02 (dois) Panettones; e (iii) Clientes Platinum: até 02 (dois) Panettones e 01 (um) Brinde exclusivo Starbucks (Copo Bearista de Natal). O controle de distribuição será realizado pelo número do CPF cadastrado, conforme disponibilidade em estoque, quando da retirada do brinde na **Loja da Promoção**, localizada no **Piso L2, próximo à Loja Melissa do ParkShopping Campo Grande**.

2.4.1. Para saber mais a respeito do Programa de Relacionamento Multi e respectivas condições e prazos para enquadramento nas categorias Green, Silver, Gold e Platinum, os interessados deverão consultar as informações no Regulamento do referido Programa de Relacionamento, disponível no Aplicativo Multi e no site do Shopping.**2.5.** Fica desde já estabelecido, que poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de vendas com valores inferiores a **R$ 600,00 (seiscentos reais)** até que completem o valor mínimo, **desde que os participantes também realizem o resgate de 600 (seiscentos) pontos, nos termos do item 2.2**, para que o sistema gere o QR CODE e, então, apareça na tela do Aplicativo a informação de contemplado, com a consequente autorização para que o consumidor retire o brinde, observado o estoque quando da sua retirada **na Loja da Promoção,** localizada no **Piso L2, próximo à Loja Melissa a do ParkShopping Campo Grande**.

2.5.1. Para o resgate do segundo brinde, exclusivo para os Clientes Gold e Platinum, **será necessária a realização de novas compras no valor mínimo de R$ 600,00 (seiscentos reais), além daquelas utilizadas para o primeiro resgate, bem como o resgate de 600 (seiscentos) pontos adicionais no Programa de Relacionamento Multi, nos termos dos itens 2.2.1 a 2.2.1.2.**

2.5.1.1. Uma vez atingido o limite de brindes por CPF aplicável à categoria do participante, eventual saldo não será armazenado para fins de participação nessa Promoção.

2.5.2. O valor dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais) e/ou pedidos de compras, assim como eventual saldo remanescente armazenado no sistema da Promoção para ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em trocas futuras, enquanto vigente esta campanha, não poderá, em hipótese alguma, ser **transferido e/ou dividido com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.** Da mesma

forma, não será admitida, por força de legislação fiscal "divisão de valores de notas fiscais" entre os participantes no ato da compra.

2.6. Na hipótese de instabilidade no sistema da Promoção, como por exemplo, indisponibilidade do Aplicativo Multi, falha operacional no sistema de cadastro, as Promotoras se reservam o direito de suspender temporariamente o dispositivo para realizar sua manutenção, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar outro aplicativo, se assim entender necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados nesta Promoção, o que, entretanto, será amplamente divulgado aos consumidores.

2.6.1. Caso o participante tenha algum comprovante fiscal de compra rejeitado, caberá exclusivamente a ele, abrir um chamado junto aos canais oficiais disponíveis no Aplicativo Multi, respondendo a todas as solicitações da Promotora Mandatária dentro do prazo de participação definido neste Regulamento, a fim de sanar a intercorrência e validar sua participação. Caso, entretanto, qualquer das solicitações da Promotora Mandatária deixarem de ser respondidas ou forem atendidas fora do período de participação, os comprovantes fiscais não serão considerados para fins de participação e consequente concessão do brinde.

2.6.1.1. Se, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, impossibilitando a conclusão da operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar o Aplicativo Multi para fins de conclusão de seu cadastro. Salienta-se que o armazenamento dos dados para fins de gerar o QR CODE que dará direito ao recebimento do brinde nesta Promoção somente será feito a partir do momento em que o participante receber a mensagem de conclusão e confirmação de seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

2.7. Em caso de qualquer dificuldade para a realização do cadastro nesta Promoção ou por ocasião da entrega do brinde, o participante poderá contatar a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@parkshoppingcampogrande.com.br ou comparecer a **Loja da Promoção**, situado no Piso L2, próximo à Loja Melissa, do Shopping, de 2ª feira a sábado, das 10h às 22h ou aos domingos e feriados, das 13h às 21h.

2.8. Fica desde já estabelecido, que **as compras realizadas de forma on-line (*e-commerce*) não serão válidas** para fins de participação nesta Promoção.

2.9. Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou Aplicativo, desde que o comprovante de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das Lojas Aderentes à Promoção e cadastrado na Promoção dentro do período de participação previsto neste Regulamento.**

2.10. Eventuais cadastros recebidos após o período de participação ou após a distribuição total dos brindes disponibilizados pelas Promotoras nesta Promoção, serão desconsiderados para todos os efeitos nesta Promoção.

2.10.1. O cadastro/atualização das informações pessoais nesta Promoção será realizado **01 (uma) única vez durante todo o período de participação desta Promoção** e será utilizado para todos os registros de comprovantes fiscais de compras, para a retirada do brinde e para acesso ao(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte distribuídos em Promoção homônima, sendo o participante o **único responsável por cadastrar/atualizar seus dados**, comprometendo-se a inserir todas as informações solicitadas, zelando, sempre, por sua **exatidão e veracidade**. Sendo assim, a Promotoras **não terão qualquer responsabilidade** caso não consigam

localizar o contemplado e/ou entregar seu prêmio devido ao preenchimento incorreto, incompleto ou inverídico do cadastro; bem como na hipótese de desclassificação do participante pelo uso de dados divergentes e/ou de terceiros.

3. NOTAS E COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.1. As Promotoras somente aceitarão a **versão original** dos comprovantes fiscais de compras emitidos dentro do período de participação pelas Lojas Aderentes, para fins de participação nesta Promoção.

3.2. O comprovante fiscal que contenha qualquer irregularidade, informações equivocadas e/ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação.

3.3. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo obrigatoriamente o CPF do participante titular do cadastro. Em razão da exigência de indicação do CPF no comprovante fiscal, o cadastro na Promoção, deverá, obrigatoriamente, ser realizado por seu respectivo titular, não sendo aceitos os comprovantes de compras sem CPF ou com CPF diferente do cadastrado, independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.

3.3.1. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra, bem como verificar imediatamente se a informação foi corretamente registrada no documento fiscal emitido pela Loja. O Shopping não se responsabiliza por falhas no procedimento de emissão das Notas/Cupons Fiscais pelas Lojas participantes, tampouco por eventual recusa ou omissão do Lojista em inserir o CPF, sendo certo que a relação de consumo quanto à emissão fiscal é exclusivamente entre o consumidor e a Loja onde a compra foi realizada.

3.3.1.1. Frise-se, ainda, que, após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro para participação na Promoção sem que conste a informação do CPF do titular do cadastro no respectivo comprovante fiscal, ainda que o consumidor alegue ter solicitado a sua inclusão ou reemissão junto ao Lojista.

3.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento do cadastro de comprovante fiscal de compra para reutilização em cadastro próprio.

3.5. Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção. E caso o QR CODE já tenha sido gerado, o mesmo será **cancelado** para fins de participação, a critério exclusivo e irrevogável das Promotoras.

3.6. Todos os dados cadastrais, inclusive os dados do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra serão integralmente verificados pela Promotora Mandatária no momento da entrega do brinde e, havendo qualquer indício de fraude, o participante poderá ser desclassificado.

3.7. Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação destes, além do(s) comprovante(s) de titularidade de cartões de crédito, débito, vale-refeição nos quais a(s) compra(s) tenha(m) sido realizada(s), a fim de validarem a participação e/ou contemplação do consumidor, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.

3.7.1. As Promotoras se reservam o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar ao Participante, para fins de auditoria, verificação e validação da participação a apresentação dos documentos e comprovantes cadastrados, tais como: (i) a via original do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) e/ou pedido(s) de compra; (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas (ex: comprovante do cartão, extrato bancário, comprovante de PIX); e (iii) documento de identificação com foto do Participante, contendo o mesmo CPF utilizado no cadastro. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências deste Regulamento poderá implicar, a exclusivo critério das Promotoras, na invalidação da(s) respectiva(s) participação, inclusive com a perda do direito ao prêmio eventualmente obtido.

3.7.2. Na hipótese de solicitação do Comprovante de Pagamento original da compra, o cliente deverá apresentá-lo às Promotoras, sob pena de desclassificação ou perda de direito ao recebimento do brinde, a critério das Promotoras. Em caso de apresentação de comprovante de pagamento apenas do valor parcial, será considerado para fins de participação nesta Promoção, somente o valor efetivamente comprovado pelo participante.

3.8. Uma vez finalizado e validado o cadastro do(s) comprovante(s) fiscal(ais) de compra(s), não será aceita solicitação de alteração ou cancelamento de referidos comprovantes. Em caso de reprovação, o participante poderá entrar em contato com a Promotoria para esclarecimentos e, quando aplicável, realizar novo envio do comprovante fiscal, nos casos de imagem ilegível. Desta forma, é de **exclusiva responsabilidade do consumidor conferir as informações do comprovante fiscal de compras** antes de finalizar o cadastro, pois caso ocorra qualquer equívoco, não será aceita reclamação a esse respeito.

3.9. As lojas/quiosques aderentes, que por força de legislação tributária, são desobrigadas de emitir nota fiscal e/ou cujo comprovante fiscal de compra tenha sido entregue em data posterior ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, n° do CNPJ endereço, valor total da aquisição, a fim de que o participante possa fazer jus ao brinde nesta Promoção notas e cupons fiscais correspondentes aos recibos perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas. A Promotora poderá consultar a Loja Aderente para validar o recibo.

3.10. Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras **sem a inclusão do CPF do consumidor,** não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham qualquer alteração; **(ii)** comprovantes de compras cancelados pelo estabelecimento emissor (por qualquer motivo); **(iii)** comprovantes de compras realizadas via internet (*e-commerce);* **(iv)** comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas **não participantes ou que não contenham endereço no Shopping**; **(v)** comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoa jurídica ou contendo CNPJ; **(vi)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(vii)** a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(viii) comprovantes fiscais de compras referentes à compra de medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas (independentemente do teor alcoólico), fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores relativos aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, Decreto nº 70.951/72**; **(ix)** comprovantes referentes à compra de garantia estendida e à compra de quaisquer cartões pré-pagos, aqui compreendidos os comprovantes do Uber, Sem Parar, Netflix, crédito para jogos on-line, além de outras compras similares a estas; **(x)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela drogaria/farmácia **(exceto se referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos)**; **(xi)**

comprovantes referentes aos serviços ofertados no interior do Shopping, como lavanderia, chaveiro e automotivos; **(xii)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, clínica de vacinação e Casa Lotérica; **(xiii)** comprovantes fiscais de compra que já tenham sido apresentados anteriormente os recibos de comprovação da compra a fim de participar nesta Promoção; **(xiv)** comprovantes de compras de produtos em lista de casamento, ***exceto*** as notas fiscais emitidas com a retirada da mercadoria utilizando o crédito obtido por meio da lista de casamento e/ou vale-presente dentro do período de participação; **(xv)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE, impossibilitando a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual; **(xvi)** comprovantes fiscais de compra e/ou pedidos de compra emitidos por stands de exposição, como por exemplo, de imóveis, veículos e qualquer outro produto ou serviço, mesmo que localizados nas dependências do Shopping e **(xvii) valores quitados mediante utilização de créditos concedidos pelo próprio estabelecimento comercial ou por terceiros, inclusive créditos oriundos de recompra de produtos, programas de fidelidade, cashback, vale-compras, cartões-presente, permutas, trocas ou mecanismos similares, sendo computado exclusivamente o valor efetivamente desembolsado pelo participante na aquisição de produtos ou serviços.**

3.11. Igualmente não serão aceitos, para fins de participação na promoção, os comprovantes fiscais de compras: (i) emitidos de forma manual ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações e/ou; **(ii)** apresentados de outra forma que não pelo Aplicativo Multi e **(iii)** cuja veracidade não possa ser constatada mediante consulta ao estabelecimento emissor.

3.12. Quanto aos restaurantes e lojas/quiosques, **não serão aceitos, para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra de bebidas alcoólicas, independentemente do teor, fumos e seus derivados**, sendo considerados apenas os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos, nos termos do artigo 10, Decreto n° 70.951/72.

3.13. Para as compras realizadas no cinema, somente serão aceitos os comprovantes fiscais referentes à Bomboniere.

3.14. Uma vez identificadas as compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, **independentemente do motivo**, o Participante não terá direito a receber o brinde distribuído nesta Promoção.

3.15. A fim de manter a idoneidade da Promoção, antes de efetuar a validação dos comprovantes e, por consequência, disponibilizar o QR CODE para retirada do brinde pelo participante, a Promotora Mandatária poderá consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, nas seguintes hipóteses e **em outras que venha a julgar necessárias**: **(i)** apresentação de **mais de 03 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma Loja Participante, com numeração sequencial ou não, e com idêntica data de emissão; **(ii)** apresentação de **mais de 03 (três)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequencial ou não, emitidos com idêntica data; **(iii)** apresentação de comprovante fiscal de compra com **valor individual superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) e (iv) apresentação de mais de 03 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos pelo supermercado e/ou por uma mesma loja participante para a mesma pessoa no mesmo dia, independentemente da numeração e horário de emissão.** Nestes casos, a troca de comprovantes e a consequente retirada do brinde ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

3.15.1. Uma vez confirmada qualquer irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

3.16. Especificamente para as operações nos estabelecimentos participantes e aderentes da Promoção que **estejam legalmente desobrigados de emitir Nota Fiscal**, fica, desde já estabelecido que, essas lojas deverão entregar ao cliente, como comprovante de compra, o contrato de prestação de serviço contendo obrigatoriamente: (i) numeração e data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, (ii) CNPJ e endereço cadastrados no ParkShopping Campo Grande, juntamente com comprovante de pagamento do produto/serviço contratado. O contrato e o respectivo **comprovante de pagamento**, deverão ser, **obrigatoriamente**, enviados pelo participante por foto via Aplicativo Multi e serão validados após atendimento assistido por meio dos canais disponíveis em referido Aplicativo.

3.16.1. Fica expressamente estabelecido que somente serão aceitos contratos de prestação de serviços que estejam acompanhados do respectivo comprovante de pagamento. No caso de contratos com pagamento recorrente, será considerado, para efeito de participação na Promoção, apenas o valor efetivamente pago dentro do período de participação, não sendo aceito o valor total do contrato.

3.17. Especificamente para as operações nos estabelecimentos **CVC, Clínicas de Estética: Espaço Facial, Espaço Laser, Laser e Co e Be Vigorous**, fica estabelecido que, essas lojas **deverão entregar ao cliente o contrato de prestação de serviço contendo numeração e data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, CNPJ e endereço cadastrados no ParkShopping Campo Grande, juntamente com o comprovante do valor efetivamente pago**. O contrato e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser, **obrigatoriamente**, enviados pelo participante por foto via Aplicativo Multi e serão validados após atendimento assistido por meio dos canais disponíveis em referido Aplicativo.

3.17.1. Nas operações dos estabelecimentos acima citados NÃO será computado o valor total do contrato de prestação de serviço para fins de participação nesta Promoção, mas apenas e tão somente o valor efetivamente pago, conforme o respectivo comprovante de pagamento.

3.17.1.1. Sendo assim, no caso de contratos com pagamento recorrente, será considerado, para efeito de participação na Promoção, apenas o valor efetivamente pago dentro do período de participação, não sendo aceito o valor total do contrato.

4. BRINDES

4.1. Nesta Promoção serão distribuídos, exclusivamente para os consumidores participantes cadastrados no Programa de Relacionamento Multi do ParkShopping Campo Grande que cumprirem todas as disposições previstas neste Regulamento, os brindes abaixo detalhados:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01 (um) Panettone Starbucks Gotas de Chocolate de 700g, acompanhado de sachê de chocolate	30.000 (trinta mil) unidades	R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)	R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)
Brinde exclusivo Starbucks composto por 01 (um) Copo Bearista de Natal em vidro com canudo (591 ml) **(exclusivo para Clientes Platinum)**	15 unidades	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

4.2. O Participante que cumprir com todas as disposições previstas neste Regulamento, durante o período de participação da Promoção e, após devidamente validado seu cadastro pessoal e de

seus comprovantes fiscais de compras, receberá por meio do **Aplicativo Multi um QR CODE de contemplação e autorização para a retirada do brinde na Loja da Promoção,** localizada no **Piso L2, próximo à Loja Melissa do ParkShopping Campo Grande, desde que haja estoque disponível.**

4.2.1. O brinde exclusivo Starbucks será entregue exclusivamente aos Clientes Platinum, após o recebimento do primeiro Panettone, nos termos dos itens 2.2.2 e 2.2.2.1, independentemente da realização de novas compras ou de novo resgate de pontos, não sendo entregue de forma isolada ou aos participantes das demais categorias, observada a disponibilidade de estoque.

4.2.2. A efetiva contemplação e consequente geração do QR CODE de contemplação vinculado(s) ao CPF do Participante, estará condicionada à validação, via Aplicativo, da participação (dados pessoais e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

4.2.3. A retirada do brinde poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e o recebimento do respectivo QR CODE. O QR CODE é gerado de forma individual, é intransferível e será válido para a retirada do(s) brinde(s) a que o participante fizer jus, nos termos dos itens 2.2 a 2.2.2.1, sendo vedada ao participante nova tentativa de retirada de brinde já retirado com o mesmo código, sob pena de desclassificação. Deverão ser observados os seguintes limites por CPF durante todo o período de participação:

(i) Clientes Green e Silver: 01 (um) Panettone;
(ii) Clientes Gold: até 02 (dois) Panettones; e
(iii) Clientes Platinum: até 02 (dois) Panettones e 01 (um) brinde exclusivo Starbucks (Copo Bearista de Natal).

4.2.3.1. Atingido o limite da respectiva categoria, os valores remanescentes dos comprovantes fiscais de compra serão armazenados apenas para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo permitido, a qualquer título, o compartilhamento de comprovantes com terceiros.

4.2.3.2. Considerando que a geração do QR CODE de contemplação não garante a existência de brindes no momento de sua retirada, deve o consumidor dirigir-se imediatamente a Loja da Promoção para evitar que eventualmente fique sem o brinde, em razão da limitação do estoque.

4.3. Somente o participante titular do CPF cadastrado e do QR CODE poderá retirar o brinde **na Loja da Promoção (situada no Piso L2)**, a partir das 10h, do dia **20/11/2026**, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h e, aos domingos e feriados, das 13h às 21h, **até às 18h do dia 24/12/2026**, no horário oficial de Brasília, ou enquanto durarem os estoques, observado o horário de funcionamento do Shopping.

4.3.1. Caso haja alteração no horário de funcionamento do Shopping, por qualquer motivo que seja, inclusive em razão das datas festivas de fim de ano, os consumidores serão prévia e amplamente informados acerca do novo horário de expediente **da Loja MultiCo0necta**.

4.3.2. A retirada do brinde está condicionada à apresentação de documento de identidade oficial válido e legível, com foto, contendo os números de CPF e RG ou CNH. Será feita a leitura do QR CODE recebido pelo participante na tela do tablet que ficará disponível **na Loja da Promoção**, **observada a disponibilidade de estoque no momento da**

apresentação do QR CODE e o horário de funcionamento. Numa eventual impossibilidade de leitura do QR CODE, o participante precisará aguardar até que o procedimento de validação e a consequente entrega do brinde seja possível.

4.3.3. Não é permitida a retirada dos brindes por terceiros e/ou com a documentação incompleta ou em local diverso da Loja da Promoção.

4.4. Se, porventura, quando da retirada dos brindes pelos participantes, os mesmos, por qualquer razão, não estiverem disponíveis, acarretando atraso na sua entrega, tal situação será devidamente comunicada pela Promotora Mandatária a cada um dos consumidores diretamente na Loja da Promoção, comprometendo-se o Shopping a promover o que estiver ao seu alcance, para que a entrega seja feita aos contemplados no menor prazo possível, observando, entretanto, as reais possibilidades.

4.4.1. A entrega dos brindes poderá, ainda, ser adiada por razões de caso fortuito ou força maior, bem como pela indisponibilidade do brinde por falha na entrega, atraso ou quebra contratual por parte do fabricante ou fornecedor responsável pela sua produção. Nesses casos, os participantes serão imediatamente informados, e as Promotoras se empenharão para garantir que a entrega ocorra o mais rapidamente possível, consideradas as reais circunstâncias.

4.5. Eventual dificuldade em apresentar o QR CODE, como por exemplo, falha na internet, celular sem bateria, ou qualquer outro eventual motivo alheio à vontade do participante, deverá ser reportada ao atendente na Loja da Promoção e, a Promotora Mandatária, **excepcionalmente e a seu exclusivo critério**, poderá solicitar o CPF e os documentos do titular do QR CODE, para fins de consultar seu cadastro e autorizar a retirada do brinde.

4.6. Os brindes serão entregues aos seus respectivos ganhadores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após sua contemplação**.**

4.7. Caso os brindes disponibilizados para a Promoção venham a se esgotar por terem sido distribuídos em data anterior ao término previsto, a Promoção será considerada automaticamente encerrada. O consumidor será informado dessa condição na Loja da Promoção, no Aplicativo Multi e nos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após seu encerramento.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais do Shopping em relação à quantidade de brindes ainda disponíveis, atentando-se ao aviso de "ESGOTADO", não podendo o Shopping ser responsabilizado pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados. Ainda que os brindes disponibilizados se encerrem em data anterior à prevista, **a Loja da Promoção,** será mantida durante o período e horário estipulados neste Regulamento, divulgando-se amplamente caso haja necessidade de alteração de horário ou fechamento da Loja por qualquer motivo.

4.8.1. Algumas peças de comunicação, por serem instaladas em locais de difícil acesso, ou com atualização via central controladora de veiculação externa do Shopping, como os painéis de LED, somente poderão ser atualizadas com a informação de aviso "ESGOTADO" quando do encerramento diário das atividades do Shopping ou em dia útil posterior. Por essa razão, é altamente recomendável que os consumidores participantes se atentem principalmente ao aviso constante na Loja da Promoção, e demais veículos de comunicação, como redes sociais oficiais e site do Shopping www.parkshoppingcampogrande.com.br.

4.90. Caberá ao participante verificar a integridade do brinde no ato do seu recebimento e, se forem constatadas quaisquer irregularidades que o tornem

impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, deverá ser solicitado à Promotora Mandatária a troca imediata do produto por outro em perfeito estado, sendo que a responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde. Na hipótese de reclamações posteriores, o consumidor deverá dirigir-se diretamente ao fornecedor do brinde por meio dos canais de comunicação a ele disponibilizados.

4.10. A aquisição da premiação será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto n° 70.951/72), ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na sede da Administração da Promotora Mandatária e será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

4.11. Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes existentes em estoque, ou seja, existindo brindes remanescentes, as Promotoras recolherão esse valor ao Tesouro Nacional, como renda da União.

4.12. Os brindes oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, estando atrelados para fins de recebimento ao CPF do participante contemplado, não podendo ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto/serviço, de acordo com a legislação vigente, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer restrição no usufruto dos prêmios pelos participantes contemplados.

4.13. Ao receber seu brinde, cada ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

4.14. Na hipótese de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque, ou, ao final, será recolhido aos Cofres da União.

4.15. Os brindes oferecidos nesta Promoção serão exibidos pelas Promotoras Mandatárias na Loja da Promoção.

4.16. Por se tratar de produto alimentício, o Panettone será entregue em sua embalagem original, lacrada e dentro do prazo de validade, cabendo ao participante observar as informações de conservação, composição, prazo de validade e advertências sobre alergênicos constantes da embalagem, **não se responsabilizando as Promotoras pelo armazenamento inadequado ou pelo consumo do produto após o prazo de validade, tampouco por eventuais restrições alimentares do participante ou de terceiros.**

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Impedidos de participar: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados e contratados das lojas, quiosques e stands de merchandising localizados nas dependências do ParkShopping Campo Grande, mesmo que temporários ou freelancers, que trabalhem no respectivo Shopping; assessoria de imprensa do ParkShopping Campo Grande e empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Promoção do ParkShopping Campo Grande; funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Shopping; funcionários temporários; prestadores de serviço e fornecedores com contrato que trabalhem nas dependências do ParkShopping Campo Grande e, também a

participação de funcionários da Administração de outros shoppings que integrem o portifólio da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

5.2. Serão desclassificadas da promoção, a qualquer momento, perdendo o direito ao brinde (i) as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; (ii) a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF; (iii) com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez (pelo mesmo participante e/ou participantes diferentes); (iv) cancelamento do comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor por qualquer motivo; (v)compras canceladas; (vi) envio (upload) de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes no ato do cadastro; (vii) em que não seja possível confirmar a condição de participação; (viii) que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor nas lojas do Shopping aderentes desta promoção; (ix) os participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado; (x) em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação; (xi) não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais, quando solicitados e/ou a apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; e (xii) registro de informações insuficientes à identificação ou localização do Participante.

5.3. Os Participantes também serão imediatamente desclassificados se houver indícios de formação de grupos ou práticas simuladas para obter vantagens na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, idêntico endereço de residência, número de telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) compras em que os comprovantes fiscais possuam horário ou numeração sequencial e tenham sido emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros realizados por idêntico IP ou Mac Address; (iv) compras simuladas com o fim de ter acesso aos QR CODES de contemplação e autorização para retirada dos brindes ou, ainda, (v) qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.

5.4. Se um comprovante fiscal de compra for cadastrado mais de uma vez, pelo mesmo Participante ou Participantes diferentes, o sistema identificará a duplicidade e não considerará o comprovante duplicado para fins de participação na Promoção. Neste caso, todas as participações associadas a eles serão suspensas e tal comprovante não será considerado para fins de participação na Promoção, impossibilitando a retirada do brinde e a atribuição do(s) número(s) da sorte já emitido(s) em Promoção homônima, até que a participação seja comprovada. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento e/ou CPF do Participante, atestando a condição de participação, qual seja, a aquisição de produtos/serviços, como consumidor final.

5.4.1. Se não for possível comprovar a condição de consumidor dos participantes envolvidos **será apenas considerado para fins de participação nesta Promoção o primeiro cadastro** válido realizado a exclusivo critério da Promotoras.

5.5. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste Regulamento, **ensejando o impedimento**

da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, a sua desclassificação e a consequente perda do direito ao brinde, mesmo que o QR CODE já tenha sido gerado, o qual, nessa hipótese, será cancelado, a critério exclusivo e irrevogável das Promotoras, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis por parte do Shopping em face do infrator.

5.6. Ficam os Participantes cientes, desde já, que é **expressamente proibido** o uso de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos, repetitivos ou programados, que criem condições irregulares ou desleais de cadastramento, navegação ou participação, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, resultando na imediata desclassificação e exclusão do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

5.7. Todos os interessados em participar desta Promoção deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6. DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação desta Promoção ocorrerá por meio das mídias sociais, materiais de comunicação, site do Shopping www.parkshoppingcampogrande.com.br; Aplicativo Multi ou outros meios, conforme exclusivo critério das Promotoras.

6.2. As Promotoras comprometem-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta na Loja da Promoção, no site do Shopping e no Aplicativo Multi, durante todo o período de participação, ficando dispensadas sua inclusão nas peças de divulgação.

6.3. Imagens meramente ilustrativas dos brindes poderão ser expostas nos materiais de divulgação da Promoção e/ou no site do Shopping e/ou no Aplicativo Multi.

7. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. O participante tem ciência de que ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, por meio do Aplicativo Multi, ele está **aderindo e concordando com todos os termos deste Regulamento**.

7.2. Tratamento dos Dados Pessoais: Os dados pessoais obrigatórios fornecidos pelos participantes quando de seu cadastro na Promoção serão coletados exclusivamente para viabilizar a execução desta campanha promocional e de seu respectivo Regulamento. Concluída a Promoção, os dados poderão ser tratados para atender a obrigações legais e regulatórias, assegurar o exercício regular de direitos ou atender ao legítimo interesse das Promotoras.

7.3. Compartilhamento de Informações e Utilização de Dados: O consumidor que participar desta Promoção autoriza e está ciente de que suas informações serão compartilhadas, sem qualquer ônus, entre as Promotoras e as empresas por elas contratadas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção, para fins de formação de banco de dados; utilização junto ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente); envio de informações (pelos meios de comunicação inseridos no cadastro – e-mail, telefone, SMS ou whatsApp) sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção; reforço de mídia publicitária (aqui incluso envio de newsletter, e-mails marketing, informação e divulgação de produtos e/ou serviços, ações promocionais e pesquisas); divulgação da própria Promoção, além do compartilhamento

dos dados pessoais com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação, prestação de contas e fiscalização das promoções comerciais.

7.3.1. Excetuados os casos previstos em lei ou para a devida execução desta promoção, os dados coletados **não serão compartilhados ou transferidos a terceiros sob qualquer circunstância**, **comprometendo-se as Promotoras a protegerem os dados pessoais fornecidos no cadastro pelo participante, assegurando total confidencialidade sobre essas informações.**

7.3.1.1. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

7.3.2. Às Promotoras é expressamente vedado comercializarem ou cederem, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção, em observância ao disposto no artigo 12, da Portaria SEAE/ME n° 7.638/2022.

7.3.3. As empresas envolvidas na execução e operacionalização da Promoção são obrigadas a utilizar os dados pessoais em conformidade com o quanto previsto neste Regulamento e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018).

7.4. Revogação e Exclusão de Dados: O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação de sua adesão ao Regulamento, bem como a exclusão de seus dados pessoais do aplicativo Multi, o que deverá ser feito por meio de e-mail a ser direcionado para (sac@parkshoppingcampogrande.com.br). Contudo, se a solicitação ocorrer durante a Promoção, o participante, fica ciente, desde já, que será **imediatamente desclassificado da Promoção e, portanto, excluído de participar**, deixando de receber as comunicações relativas à Promoção. Em ambas as situações, ficam ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

7.4.1. Caso o participante tenha solicitado a revogação ou exclusão e, posteriormente, queira se recadastrar nesta Promoção, o mesmo não poderá fazer uso das notas e comprovantes fiscais anteriormente cadastrados, sendo necessário, para que a participação seja possível, a realização de cadastro de novo(s) cupom(ns) fiscal(is) de compra(s).

7.5. Armazenamento de Dados: Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial: as informações pessoais do consumidor contemplado durante o período de 05 (cinco) anos, contados do encerramento da Promoção, bem como as informações dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem a revogação da adesão ao Regulamento ou exclusão do seu cadastro, bem como das pessoas impedidas de participar, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Assim que tais prazos forem atingidos, os dados poderão ser eliminados pelas Promotoras.

7.6. Correção ou Atualização de Dados Cadastrais: O consumidor poderá corrigir ou atualizar seus dados cadastrais (como endereço, telefone e/ou e-mail) apenas 1 (uma) vez, durante todo o período de participação da Promoção, **até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, no Aplicativo Multi, sendo vedada a troca de dados de uma pessoa para outra.

7.6.1. Incumbe **exclusivamente aos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de spam ou lixo eletrônico) e mensagem no WhatsApp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

7.7. A **Política de Privacidade contida no Anexo III** deste Regulamento deverá ser consultada pelos interessados que queiram obter informações adicionais sobre como os dados pessoais, coletados por meio desta Promoção, serão tratados, bem como seus respectivos direitos, tais como, deixar de ter seus dados pessoais tratados e de receber comunicados de *marketing*.

8. CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Os participantes contemplados, como consequência da conquista de seu prêmio, ficam cientes e concordam, desde já, em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, que será para uso exclusivo na divulgação da Promoção, por um período de 12 (doze) meses contados da data da apuração dos ganhadores.

8.1.1. A autorização aqui mencionada não implica na obrigação de divulgação, competindo à Promotoras decidirem a este respeito.

8.2. Toda e qualquer publicação realizada pelas Promotoras durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção não serão excluídas ou retiradas de circulação. As Promotoras não se responsabilizam por publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **distribuição de prêmios é gratuita**, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

9.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, cabendo exclusivamente a eles, a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

9.2.1. Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/ME e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o **imediato cancelamento da participação**, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e penais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

9.3. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa promoção.

9.4. Ao participar desta Promoção, **o Participante compromete-se a não: produzir, divulgar e/ou publicar**, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face das Promotoras e/ou de seus representantes ou relacionado a presente campanha, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da Promoção), sob pena das Promotoras ingressarem com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

9.5. Fica desde já estabelecido que os participantes concordam expressamente que as Promotoras não serão responsáveis por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados no decorrer da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a, qualidade do atendimento de terceiros, encerramento de atividades de estabelecimentos comerciais no decorrer da promoção, quebra de equipamento, problemas de *software, hardware*, velocidade de acesso à *internet*, provedores de acesso à internet, vírus, *hackers*, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

9.5.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da promoção, o Shopping não ficará obrigado a prorrogar o prazo para cadastro nesta promoção e/ou troca pelo brinde ou, ainda, efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

9.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Promotoras, por meio de uma Comissão composta de membros que lhes representam, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/Mistério da Fazenda - SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, na hipótese de reclamações fundamentadas.

9.7. Caso seja decretado o fechamento do Shopping, a restrição de circulação e/ou vedação ao atendimento presencial, a presente promoção poderá: (i) continuar normalmente, se não houver prejuízos ou riscos para os funcionários e consumidores; (ii) ser prorrogada; (iii) suspensa ou (iv) cancelada, a critério exclusivo das Promotoras, diante da situação que vier a ocorrer. Em qualquer das hipóteses, ficará resguardado o resgate dos brindes, enquanto houver estoque, quando da retomada das atividades para aqueles que receberam o QR CODE, ou, eventualmente, as Promotoras poderão, a seu critério, disponibilizar a retirada via *drive thru*. Todas as medidas que vierem a ser tomadas serão submetidas à autorização junto à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, com ampla divulgação aos participantes.

9.8. A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pelas Promotoras, será encaminhada dentro do prazo legal à Secretaria de Prêmios e Apostas/Mistério da Fazenda - SPA/MF, após o encerramento da promoção.

9.9. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME n° 7.638/2022) e demais Atos Complementares, tendo sido devidamente autorizada, conforme **Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF n° 02.054073/2026 – Distribuição Gratuita.**

ANEXO I – LISTA DE LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0214-02

ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0070-09
DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.987.685/0064-08
RAQUEL MODAS PLUS	RAQUEL MODAS DE CAMPO GRANDE LTDA.	24.449.567/0001-08
TIM	ALEGRIA TELECOM LTDA	21.683.365/0020-09
PONTO CERTO CELULAR	PONTO CERTO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA-ME.	05.142.929/0036-07
CELULAR STATION	333 COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.	02.714.643/0015-28
AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS AS	00.776.574/1143-21
CVC	S3 VIAGENS E TURISMO LTDA	37.751.921/0001-04
DI SANTINNI	IZ2 COMERCIO DE CALCADOS LTDA	48.433.372/0001-38
HORLA COMPANY	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	48.910.867/0001-00
VIVERDE MATO ALTO	VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.	49.328.803/0002-40
SOUTH	FLORIPA IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	11.146.466/0065-80
A NOSSA DROGARIA	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA	28.763.118/0041-88
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO AS	33.200.056/0136-31
BEB GAMES	P.M MATTOS RJ LTDA	53.285.591/0001-57
LUPO	LUMO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	28.673.221/0001-40
CARMEN STEFFENS	M.S.TELES RANGEL COMERCIO DE CALCADOS	14.170.731/0001-90
BERRY'S	VGR HOLDING S.A.	58.733.665/0001-94
MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/2209-33
DOM HÉLIO	DOM HELIO PARK SHOPPING RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	39.847.283/0001-47
JOHNNY JOY	ARIEVILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.039.674/0001-78
VÓ ALZIRA	PARK SHOPPING COMERCIO DE BOLOS LTDA	43.769.631/0001-82
CALIFORNIA COFFEE	CALIFORNIA PARK LANCHONETE E CAFE LTDA	46.755.635/0001-08
SUPERMARKET	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S.A.	07.760.885/0015-71
TACO	TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.737.654/0048-91
CHILLI BEANS	HCM COMÉRCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA	05.058.518/0001-08
LEITURA	LEITURA RIO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	17.864.502/0002-44
CLÍNICA TOTAL KIDS	SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS SERMEG LTDA	47.100.950/0001-51
STARBRINK	KEVIN RICHARD CHEN WANG	57.336.441/0001-86
WORLD TENNIS	LINBRUVI WORLD X COMÉRCIO DE TENNIS LTDA	48.619.214/0001-77
MONABU	RICARDO MAURICIO BEZERRA DA SILVA	58.489.040/0001-29
IDENTIDADE	ID SLEEVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	52.555.269/0001-38
I LOVE BIJU	PARK COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA.	30.260.428/0001-34
55 RJ	PARKRJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA	30.365.924/0001-52
AVATIM	LPA PEDROSA COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	57.740.199/0001-01
FIRST CLASS	4D COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BA	20.829.654/0001-30
ALECRIM PRESENTES	COMERCIO MVH BARRA L ALECRIM LTDA	40.390.088/0002-09
MEGAMATTE	CRLM MEGA LANCHES LTDA - ME	24.786.032/0001-22
AUTOESCOLA DORA CAMPO GRANDE	CFC AUTOESCOLA VITÓRIA LTDA	57.273.510/0001-50
ODONTIX KIDS	CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTIX KIDS CG LTDA	47.100.950/0001-51
ODONTO BRIGHT	BCD ODONTOLOGIA LTDA	36.375.514/0001-79
LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S.A	16.670.085/1198-02
LA PARTIER	LA PARTIER PARK 2 PERFUMARIA LTDA	39.655.027/0001-58
PONTO	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0773-88

REVIRÔ MODAS	EMME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	46.640.723/0001-56
MILKY MOO	ALMEIDA CARIAS LANCHONETE E SORVETERIA LTDA	48.058.203/0001-65
C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0285-30
COSECHAS	SMART FRUIT - COMERCIO DE BEBIDAS SAUDAVEIS LTDA	47.434.250/0002-84
BAZAR DA BABI MARONNA	BM COMERCIO E ESPACO MULTIPLO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EM GERAL LTDA	53.821.319/0001-44
PERALIMA	MICHELE ALVES DE SOUZA	36.128.209/0001-82
SEALY	AMERICAN Z.O. COMERCIO DE COLCHOES E CAMAS LTDA	38.546.157/0001-90
FLORENZZA	FLORENZZA JEANS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E	38.348.382/0010-02
SYNDICATE	SYND PARK COMÉRCIO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	25.153.609/0001-21
CHILLI BEANS	R SZPIGIEL COMERCIO DE OCULOS LTDA	16.952.561/0001-20
ÓTICAS CAROL	COSTA OESTE OTICA LTDA.	23.286.886/0001-87
PORTO DO SABOR	RAMIRES DE SOUZA COMERCIO DE LANCHES LTDA	50.011.525/0001-09
CAJUEIRO	CARIOCA CAJU MODAS LTDA	50.870.440/0001-78
BOARD SESSION	PARKBS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	31.798.712/0001-21
MONTANHA CALÇADOS & ACESSÓRIOS	THAIRINY DE CARVALHO MONTANHA	44.902.879/0001-32
LUIDGI SPECCIALE	C SOARES BERENBAUM ROUPAS ACESSOR	27.505.946/0012-19
STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0204-88
HAVAIANAS	ATAK COMERCIO VAREJISTA ACESSORIOS	33.896.450/0001-63
WORLD FREE	PSX COMÉRCIO E PERFUMES LTDA - EPP	16.925.534/0001-69
VIA MIA	LUZ SAPATOS BOLSAS E ASSESSORIOS LTDA.	20.131.774/0001-69
SPORT WEST	SONHO DOS PES LEMGRUBER LTDA	57.744.473/0001-10
SONHO DOS PÉS	SONHO DOS PES LEMGRUBER LTDA	57.744.473/0001-10
CONSTANCE	FORCA CALCADOS E BOLSAS LTDA	30.576.959/0002-11
GARAGE	GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA	32.278.151/0021-46
MIAMAR MAKE	MIAMAR MAKE - COMÉRCIO DE PRODUTOS E COSMÉTICOS EIRELI	29.954.239/0004-25
ESPAÇO RUBRO NEGRO	PARK FLA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA	37.762.422/0001-04
BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	33.050.246/0102-70
LOUNGERIE	LOUNGERIE	57.085.407/0001-86
PEAHI	KARIDEI CONFECCAO LTDA	30.194.475/0011-07
O BOTICÁRIO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11.137.051/0344-04
ME MARIA EMÍLIA	DUNA CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	48.401.028/0004-00
OPHICINA FOOTWEAR SHOP	GF E CARVALHO LTDA	47.100.212/0001-04
LIG CELULAR	LIG CEL PARK LTDA	40.654.811/0001-20
NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0090-13
FASHION BIJU	C G 1 BIJU LTDA	37.948.396/0001-03
COBASI	COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	53.153.938/0125-48
ÔXENTE RESTAURANTE NORDESTINO	RJMJ RESTAURANTE LTDA	50.382.205/0001-57
BOTECO DO MANOLO	MLF3 GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA	11.421.190/0001-37

MANÉ	BAR E RESTAURANTE AMARANTE LTDA	45.522.469/0001-29
ESPETTO CARIOCA	BAR DOCE BAR 1200 LTDA	46.929.025/0001-75
BARTO GALATICO	FRANQUEADORA BARTO LTDA	46.855.906/0001-99
RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	58.731.662/0238-39
SEJA RARA	RAYARA AMARAL	41.989.846/0001-83
BE-VIGOROUS	KAREN SILVA PACHECO DE OLIVEIRA	56.022.586/0001-40
PRATA COR	PRATA PARK COMERCIO DE JOIAS LTDA	34.712.412/0001-76
INOVATHI	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA	04.405.428/0132-34
ÓTICAS PREÇO FIXO	OTICAS BEN PJ LTDA	63.141.377/0001-80
MONAMIE COSMÉTICOS	MONAMIE COSMETICOS E BAZAR LTDA	43.794.308/0022-93
OPTICÁLIA	OTICAS JC LTDA	55.068.782/0002-73
EURO COLCHÕES	NV FREITAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	61.411.678/0001-51
YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0177-72
CL JOIAS	DILLAB COMERCIO DE ARTIGOS FEMININOS LTDA	32.820.006/0011-73
LIRITTY	LT CAMPO GRANDE PARK COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	21.757.571/0001-45
LANUX BEAUTY	EAGLE BEAUTY PARK CG LTDA	63.632.386/0001-74
DAFYNE PRESENTES	PCG COMERCIO DE ARTIGOS DE PRESENTES LTDA	63.679.767/0001-09
BEIJO GELATTO	BEIJO GELATTO LTDA	58.693.147/0001-94
DIVINO FOGÃO	FAZENDA CAMPO PARK RESTAURANTE LTDA	61.670.005/0001-16
MARY FASHION WIGS	MARIANA MARTINS COSTA	23.298.030/0001-21
ENZO TOSCANI	ENZOPARK COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - ME	25.042.719/0001-16
PARQUE PMG	SIS GAMES E EVENTOS LTDA	30.691.714/0001-54
MINI MELISSA	BERLIM COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	61.794.496/0001-07
QÓCULOS	MG VISION COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	61.469.691/0001-61
BRANDILI	KALE KIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	41.743.791/0002-08
CLUBE MELISSA	GENOVA COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	61.843.908/0001-51
CAVAL BARBERSHOP	BARBEARIA SOLA GRATIA SERVICOS E COSMETICOS LTDA	62.059.179/0001-00
CLUB LISS	TRIADE AUREA PSG LTDA	64.669.346/0001-60
META KART	JBG ENTRETENIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	47.383.151/0002-10
BOFT	E.P.D.DE MORAES	33.149.708/0001-68
TOUTI	MASTER COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	45.244.638/0004-59
FAST & FURIOUS	FAST & FURIOUS KIDS LTDA	57.540.121/0001-43
BAURUCAS PIPOCAS	BAURUCAS PIPOCAS LTDA	50.381.315/0001-02
FINI	ANNADU COMERCIO DE BALAS E DOCES EIRELI	42.106.528/0001-90
DEBOA	DEBOA FRANQUEADORA LTDA	30.540.010/0003-42
BENDITA EMPADA	DSL EMPADAS & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.815.077/0001-13
ACIUM	GNFM IV COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	36.667.370/0001-24
SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0046-49
QUIOSQUE BOB'S	DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	10.222.676/0046-85
BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0035-35
BOXMANIA	MARCELO DA SILVA ECKHARDT	30.691.714/0001-54
DAINTREE CHOPP	DAINTREE CHOPP LTDA	53.567.807.0007-77
MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/1661-14
DIVERTUDO	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	58.731.662/0238-39

DUOLINK	DUO 2 LTDA	64.053.880/0001-47
WEPINK	COSMETICOS LIMASUL COMERCIO DE BELEZA LTDA	57.795.530/0002-71
MAPA DA MINA	EMSV SEMIJOIAS LTDA	63.486.499/0001-09
OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	17.261.661/0125-03
SAPATARIA DO FUTURO	WMD COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.653.907/0001-41
PUKET	BC CAMPO GRANDE COMERCIO DE ROUPAS	45.598.615/0001-08
USE FLOR	USEFLOR CG JOIAS E ACESSORIOS LTDA	50.591.835/0001-31
FACTORY HAIR	INSTITUTO DE BELEZA PCG HAIR LTDA	46.465.012/0001-92
EMPÓRIO	LEXMAR INDUSTRIA E COMERCIO MALHAS	28.829.109/0015-50
GIGANTE DA COLINA	PARK VAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49.156.974/0001-58
RESERVA	SOL DE ITAIPU COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA	46.277.740/0001-70
EMPÓRIO DO GALETO	EDG 5 TOP RESTAURANTE LTDA	43.973.490/0001-15
RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0134-56
ALLMINI	NARCISO PRESENTES LTDA	43.945.727/0001-54
BOB'S	DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	10.222.676/0050-61
ORIENTO	TAIPEI RESTAURANTE EIRELI	49.439.059/0001-70
TAIPEI	LANCHONETE E CAFETERIA HUALIEN LTDA	28.864.520/0001-61
GIRAFFAS	02 AMIGOS RESTAURANTE LTDA	33.979.767/0001-63
POPEYES LOUISIANA KITCHEN	ZAMP S.A.	13.574.594/1305-61
CAMARÃO & CIA	RMH PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.842.439/0001-43
KFC	CLFL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.469.955/0001-60
NAGAI CULINÁRIA ORIENTAL	ALLAN JONES DE SOUZA REIS	55.631.785/0001-92
PARMÊ EXPRESS	PIZZARIA PARK 1200 LTDA	22.505.733/0001-10
OFFICE GOURMET	AS FOOD PARKCAMPOGRANDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52.410.312/0001-77
MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/1551-80
BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0035-35
CHICO NORDESTINO	RAYZA MILENA DA SILVA	57.187.891/0001-54
VIVENDA DO CAMARÃO	ARQUIPELAGO DOURADO RESTAURANTE LIMITADA	22.571.885/0002-00
REI DO GADO	CHURRASCARIA PARK SHOPPING LTDA	16.690.427/0001-07
STEAK GRILL	STEAK GRILL PARKSHOPPING LTDA	49.334.336/0001-80
IGUARI	CREPE CEEEN TAQUARA LTDA	21.776.693/0001-89
DECK GOURMET	DECK GOURMET CAMPO GRANDE LTDA	50.742.011/0001-15
SPOLETO	VLA 2012 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.874.994/0001-05
PATRONI PIZZA	CAMPO GRANDE PIZZARIA E RISTORANTE LTDA	16.750.558/0001-24
RAVACHE	REFRIGERANTES CONVENÇÃO RIO LTDA	28.293.066/0005-60
DOCELÊNCIA CONFEITARIA ARTESANAL	41.035.744 JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	41.035.744/0001-29
CREPE E CIA	CREPERIA CAMPO GRANDE LTDA	51.040.386/0001-04
TAPIOZERA	TAPIOCARIA E ACAITERIA GOURMET PSCG LTDA	50.780.638/0001-60
HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0001-70
CASA & VÍDEO	CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A.	11.114.284/0093-81

UNHAS CARIOCAS	SOCIEDADE WV COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA	50.411.301/0001-86
ALPHABETO	A B VIVIANI ROUPA INFANTIL - ME	29.269.492/0001-05
KALUNGA	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRA GRAFICA LTDA	43.283.811/0126-70
LAÇAROTEI	FABRICA LACAROTEI ACESSORIOS INFANTIS LTDA	50.476.702/0002-03
ESPAÇO LASER	RIOCORP SERVICOS ESTETICOS LTDA	08.845.676/0514-26
BEL COSMÉTICOS	BC PIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	02.125.266/0050-74
REI DO MATE	CENTRAL MATE CAMPO GRANDE COM.ALIM.LTDA	16.749.494/0001-41
CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0286-80
DROGARIAS PACHECO	DROGARIAS PACHECO S/A	33.438.250/0580-84
PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0777-38
O AMIGÃO	BAZAR O AMIGAO PARK SHOPPING CAMPO GRANDE LTDA	43.001.086/0001-80
PASTA DI COLINA	PASTA DI COLINA PARK CG RESTAURANTE LTDA	48.527.500/0001-02
PARQUE DO RELÓGIO	PASSATEMPO PARK LTDA - ME	19.863.355/0001-32
MR. CAT	MS MR MARTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO LTDA	41.720.094/0001-50
NEW ÓTICA	OPR ÓTICA LTDA - EPP	16.867.070/0002-62
USAFLEX	CALCADOS USAGRANDE LTDA	43.751.168/0001-41
DEMOCRATA	CALCADOS DEMOGRANDE LTDA	43.752.410/0001-00
ZUX	LUIZ ANTONIO MIRANDA GONZAGA	28.366.545/0001-35
REDLEY	BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁR	12.093.445/0026-09
VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0507-97
LASER & CO	ALEXANDRE REBELO MARQUES	57.450.370/0001-48
KOPENHAGEN	MS MARTINS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	28.754.423/0001-16
W.VIP	W VIP PARK SHOPPING PERFUMARIA LTDA	39.655.023/0001-70
CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0222-02
POISON DONUTS	PARKCAMPOGRANDE - POISON DONUTS COMERCIO DE DONUTS LTDA	50.033.772/0001-06
CHEIRIN BÃO	RADACAMI CAFE LANCHONETE LTDA	42.671.090/0001-92
ARMAZÉM Z	CONCEITTO COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI	41.450.889/0001-96
CONFIDENCE CÂMBIO	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	04.913.129/0122-39
DRA. INÊS	GIGA CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA FEMININA LTDA	50.940.308/0001-95
PARK GRANDE CLOG LTDA	CROCS	23.107.961/0001-03
NOVA GERACAO COMESTIVEIS S.A	CASAS PEDRO	13.594.751/0076-42
PARKCG2 ESTETICA DA FACE LTDA	ESPAÇO FACIAL	66.514.518/0001-51
FNT NEGOCIOS FIVE LTDA	GOLD IMPORTS	64.455.528/0001-38
ORTOBOM	FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL	31.556.466/0001-00
DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/4163-31
BELLA MIX	BELLA MIX B4 COMERCIO DE PRODUTOS E COSMESTICOS LTDA	67.678.883/0001-64
DI SANTINNI	P. K. K. CALCADOS LTDA	56.681.513/0109-80
ONDA CALÇADOS	MANIA DE CONFORTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.145.709/0003-21
MADEIRA MADEIRA	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10.490.181/0149-42
MY LOOK	R X SANTOS KIDS E JUVENIL LTDA	60.299.537/0001-26
STARBUCKS	CAFE PACIFICO S A	55.567.582/0116-23

SPORT WEST	BN SPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35.231.750/0001-59
A CASA DO CELULAR	PARKSHOP CAMPO COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA	68.304.200/0001-71
ESPETTO CARIOCA	BAR E RESTAURANTE CORACAO E COZINHA LTDA	59.503.209/0001-10
GIGANTE DA COLINA	GIGA CG COMERCIO DE ROUPAS LTDA	59.308.406/0001-89
BRASA VIVA	BRASA VIVA FOOD SERVICE LTDA	60.446.145/0002-23
POISON DONUTS	DONUTS BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	65.069.388/0001-22
TAPIOCAS & CIA	TAPIOZERA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	57.062.608/0001-68
UNHAS CARIOCAS	BGF STUDIO DE BELEZA LTDA	15.063.182/0001-17
ALPHABETO	FB CORREIA CP MODAS LTDA	62.300.083/0001-91
MOTO MASTER	MOTOMASTER 10 ELETRO LTDA	49.760.738/0001-46
MR. CAT	RAIZ DE CAMPO GRANDE COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIOS LTDA	43.530.486/0001-82
DEMOCRATA	BSPK SALE PARK SHOPPING CAMPO GRANDE LTDA	61.505.968/0001-64
SÓBRANCELHAS	REV E PAOLA PARK EMBELEZAMENTO FACIAL LTDA	69.039.836/0001-04
IFOOD	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	14.380.200/0001-21
FINI	ANNALU COMERCIO DE DOCES E BALAS LTDA	63.097.290/0001-53
ACIUM	GNFM IV COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	39.490.888/0001-23
JUMP – PLAY KIDS	51.444.589 CATARINA TEIXEIRA RIBEIRO COSTA	51.444.589/0001-58
BOX MANIA	BOX MANIA RJ LTDA	53.279.660/0001-10
DAINTREE CHOPP	DAINTREE CHOPP LTDA	53.567.807/0001-77
CHICO NORDESTINO	RAYZA MILENA DA SILVA	28.293.066/0001-36

ANEXO II – LISTA DE LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	POSTO DE VACINAÇÃO PREFEITURA	29.468.055/0001-02
SOFT RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOFT EVEREST	32.683.850/0001-28

TRIBAL MIDIA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	RALLY KIDS	11.045.009/0001-35
LOTERIA PARK DA SORTE LTDA	CASA LOTÉRICA	38.311.798/0001-65
UCI	UCI	01.289.530/0011-36
SMART FIT	SMART FIT	07.594.978/0287-73
ITAU UNIBANCO S.A.	ITAÚ PERSONALITÉ	60.701.190/4872-16
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DETRAN	30.295.513/0001-38

ANEXO III POLÍTICA DE PRIVACIDADE

PROMOÇÃO "PRESENTES QUE ILUMINAM"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PARKSHOPPING CAMPO GRANDE ("PARKSHOPPING CAMPO GRANDE"), sociedade inscrita no CNPJ sob nº

16.872.569/0001-87, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Monteiro, 1200, Campo Grande – Rio de Janeiro - RJ - CEP 23045-830, doravante denominada "Promotora Mandatária" e **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, **("MULTIPLAN")**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, localizada na Avenida das Américas, n° 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante, simplesmente, denominadas ("**Promotoras**"), estão comprometidas com a conscientização do Participante ("**Participante**") da promoção **"PRESENTES QUE ILUMINAM"** ("**Promoção**") sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física ("CPF"); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CEP); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

- **Requisição Judicial**: os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre

as Promotoras e o Participante; ou

- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.
Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retira do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail

atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.